



Câmara Municipal de Apiaí

PALÁCIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES
PLENÁRIO DR. RUBENS CALAZANS LUZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda a Lei Orgânica nº 012 de 2011

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e nos termos do art. 50, § 2º, da Lei
Orgânica;

FAZ SABER que o plenário aprovou e ela
promulga e sanciona a seguinte Emenda:

Art. 1º.- O *caput* do art. 13 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com
a seguinte redação:

"São 11 vereadores no Município de Apiaí, observado os limites
estabelecidos na Constituição Federal (art. 29, IV, "a", da CF)."

Art. 2º. - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães",
em 30 de Setembro de 2011.

Marins Cruz dos Santos
MARINS CRUZ DOS SANTOS
(Presidente da Câmara)

Jose Claudio Teixeira de Oliveira
JOSE CLÁUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
(1º Secretário da Câmara)

Célio Gregório
CÉLIO GREGÓRIO
(2º Secretário da Câmara)